

PORTARIA Nº. 672/2019, DE 12 DE setembro DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de Julho de 2017,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o Despacho nº 550/2019 advindo da Presidência, consubstanciado no processo nº 2016.23.009684 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

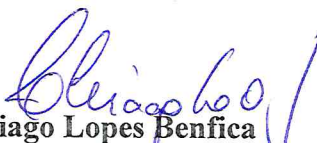
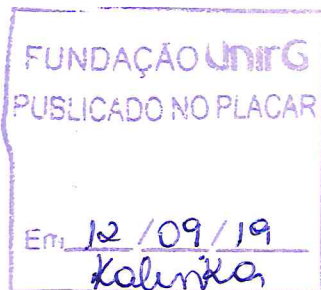
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, Progressão Horizontal ao docente **ADILAR DALTOÉ**, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 683/2017